



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA  
Instituto Estadual de Florestas – IEF  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco



## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 32/2019 – 1ª SR/GRR, no qual a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, requer o cancelamento e arquivamento do processo nº 08020001430/14;

Considerando o teor da Manifestação Jurídica nº 26/2019, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos nela expostos;

Considerando, desta forma, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei nº 14.184/2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 08020001430/14, de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo, em 0,300 ha; supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca, para uso alternativo do solo, em 0,390 ha e intevenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP em 0,0360 ha, do empreendedor Prefeitura Municipal de Matias Cardoso, CNPJ nº 25.209.115/0001-11, Fazenda Quixadeira, município de Matias Cardoso.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.

Januária, 14 de maio de 2019.

**MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS**  
Supervisor – URFBio Alto Médio São Francisco  
MASP: 1.147.703-1